



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de uniformes para equipe projeto chamar 192 SAMU** de acordo com a solicitação de compra nº 1706/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BORDADOS NOME+FUNÇÃO+TIPO SANGUINEO PADRÃO SAMU 192	UN	10,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
2	BOTA CANO MÉDIO NOS TAMNHOS 34/46 CA 34573 PADRÃO SAMU 192	PAR	10,00	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
3	JAQUETA AZUL MARINHO NOS TAMANHOS PP,P M,G,GG,EX-G, EX-GG PADRÃO SAMU 192	UN	10,00	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para uso pela equipe do projeto Chamar 192 SAMU.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 211/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 176/2023 para a contratação da empresa **PAULO CESAR MACHADO RICARDO**, com o CNPJ sob o nº 12.899.695/0001-74. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.28.00.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA **9402**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal